

**LEI Nº 13.032, DE 30.06.00 (DO 30.06.00)**

**Declara de Utilidade Pública o Grupo Bailarinos de Cristo,  
Amor e Doações - BCAD.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o Grupo Bailarinos de Cristo, Amor e Doações - BCAD, com domicílio e foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de junho de 2000.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado do Ceará**

Iniciativa: Deputada Patricia Gomes